



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (43) 3555-1401

---

**PORTARIA N.º 117/2026 de 10/02/2025.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores responsáveis pelo preenchimento dos dados do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal e Atos de Pessoal – SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, para o exercício de 2025, de acordo com o respectivo MÓDULO conforme abaixo discriminado:

**SIM AM**

1. TABELAS CADASTRAIS

Diogo Francisco Mariano

2. MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Priscila Aparecida Ribeiro

3. CONTÁBIL

Priscila Aparecida Ribeiro

4. TESOURARIA

Débora Divino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (43) 3555-1401

---

## 5. MÓDULO LICITAÇÃO

Sara Caroline Caskoski Reboucas Leme

## 6. MÓDULO CONTRATO

Rosane Aparecida Pagani

## 7. MÓDULO CONTROLE INTERNO

Lyne Claude Menezes dos Santos

## 8. MÓDULO PATRIMÔNIO

Marcio Honório Gonçalves

## 9. MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO

Diogo Francisco Mariano

## 10. MÓDULO TRIBUTÁRIO

Messias Samoel da Silva

## 11. MÓDULO OBRAS PÚBLICAS

Vania Maria Staut

Artigo 2º - O Controle de Combustível da Frota Municipal, ficará sob a responsabilidade do servidora Letícia Blanco Cardoso, dos Diretores de Departamento dos respectivos setores da municipalidade, conforme a Ordem de Serviço 01/2011 e acompanhamento do SCI.

Artigo 3º - Os servidores designados, ficam integralmente responsáveis pelas informações cadastradas no sistema, e pelo cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (43) 3555-1401

---

Artigo 4º - Os Diretores de Departamento ficam igualmente responsáveis pelo acompanhamento das informações prestadas, e pelos dados informados no sistema, referentes ao seu setor.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 048/2025.

Artigo 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de Fevereiro de 2026.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL**